



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2010
(Publicada no D.O.U. de 21/07/10)

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, Substituta, de acordo com o disposto no art. 17, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.096, de 04/02/2010, e, no uso de suas atribuições, torna público que:

1. Por intermédio de Edital publicado no *Federal Register* em 15/07/2010 (pp. 41.274 a 41.276, *Vol. 75, No. 135 / Notices*), sob o título “*Generalized System of Preferences (GSP): Notice Announcing the Initiation of the 2010 Annual GSP Product Review and Deadlines for Filing Petitions*”, as autoridades norte-americanas tornaram público o início do processo da Revisão Anual de 2010 do Sistema Geral de Preferências (SGP) norte-americano.

2. A cópia do referido Edital pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://edocket.access.gpo.gov/2010/2010-17221.htm>.

3. No contexto da revisão do Edital, as Entidades Brasileiras interessadas poderão enviar, por correio eletrônico, ao escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (*United States Trade Representative – USTR*), petições para inclusão de produtos no esquema do SGP dos Estados Unidos da América, para concessão de *waiver* dos limites de competitividade previstos no programa ou para modificação da cobertura do SGP norte-americano.

4. Os prazos anunciados para o encaminhamento das petições são os seguintes:

- (i) até às 17h (horário de Washington) do dia 03/08/2010, petições para solicitar inclusão de produtos ou modificação da cobertura no SGP; e
- (ii) após o dia 03/08/2010 e até às 17h (horário de Washington) do dia 16/11/2010, petições para obter *waiver* dos limites de competitividade (*Competitive Need Limitation - CNL*) em relação aos produtos que excederam os CNLs em 2010.

5. Os Limites de Competitividade são os valores máximos de importações norte-americanas em que o produto pode receber o benefício do SGP, perdendo o país beneficiário automaticamente a elegibilidade ao SGP para um determinado produto quando exceder qualquer desses limites, a não ser que um *waiver* seja concedido. Os indicadores CNLs são:

- (i) 50% do valor total das importações norte-americanas de determinado produto (CNL percentual); ou
- (ii) US\$ 145 milhões em 2010 (aumento de US \$5 milhões para cada ano subsequente).

6. O CNL percentual pode ser dispensado para determinados produtos não produzidos nos Estados Unidos da América em janeiro de 1995, conforme previsto no *U.S. Code Title 19 §2463 (c) (2) (E)*. Desse modo, as partes interessadas podem apresentar petição para dispensar o produto da exigência do limite de competitividade percentual.

7. As petições deverão ser encaminhadas diretamente às autoridades norte-americanas do *GSP Subcommittee of the Trade Policy Staff Committee, Office of the United States Trade Representative*, unicamente por via eletrônica no endereço: <http://www.regulations.gov>, *docket number* USTR-2010-0017.

8. As petições deverão respeitar, sob pena de serem rejeitadas, o fixado no correspondente Edital e as demais disposições que forem publicadas no *Federal Register*, além dos regulamentos do SGP, resumidos no *U.S. Generalized System of Preferences Guidebook (January 2010 - GSP Guidebook)*, que se encontra disponível no endereço eletrônico da USTR: <http://www.ustr.gov/trade-topics/trade-development/preference-programs/generalized-system-preference-gsp/gsp-program-inf>.

9. Com a finalidade de fazer o acompanhamento dos comentários que serão entregues pelos exportadores e entidades brasileiras, solicita-se aos peticionários que enviem cópia de seus requerimentos ao Departamento de Negociações Internacionais deste Ministério, pelo fax nº (61) 2027-7385 ou pelo correio eletrônico no endereço deint@mdic.gov.br, informando a data em que foi providenciada a transmissão da documentação às autoridades norte-americanas.

ELISABETE SERODIO